



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO SUPLEMENTAR Nº 2623

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Edital

Edital 1450523/2026, de 08/10/2026

HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS Nº 17

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 08:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa669fc89b6c4a>



HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS Nº 17
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2026

Objeto: Constitui objeto do presente processo o credenciamento/ chamamento público de empresas especializadas na prestação de serviços de apoio técnico com o objetivo de auxiliar nas demandas do Município de Corbélia/PR.

O Departamento de Licitações e Contratos do Município de Corbélia/PR, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que, após análise e verificação das documentações e propostas apresentadas via e-mail, ficam **HABILITADAS** e **CLASSIFICADAS** as seguintes empresas:

EMPRESA:	49.273.654 NAILA MICKAELY BERNARDI BUENO PAIANO
CNPJ:	49.273.654/0001-88
ITEM CREDENCIADO:	Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnico para atuar em jornada diurna de 40 horas no atendimento das demandas do Município de Corbélia/PR.
QUANTIDADE:	2.640
UNIDADE:	Diária
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 110,00
VALOR TOTAL:	R\$ 290.400,00

EMPRESA:	49.231.489 ROSINEIDE CRUZ DE CASTRO
CNPJ:	49.231.489/0001-00
ITEM CREDENCIADO:	Credenciamento de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnico para atuar em jornada diurna de 40 horas no atendimento das demandas do Município de Corbélia/PR.
QUANTIDADE:	2.640
UNIDADE:	Diária
VALOR UNITÁRIO:	R\$ 110,00
VALOR TOTAL:	R\$ 290.400,00

Comunica-se, ainda, que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data desta publicação, ficará disponível às proponentes o acesso ao processo licitatório através do sítio eletrônico do Município (www.corbelia.atende.net), a fim de que aquelas que se sintam eventualmente prejudicadas possam apresentar recurso, nos termos da legislação vigente.



Corbélia/PR, 08 de outubro de 2026.



SILVANA DALPRA
082.962.269-10
08/10/2026 14:44:01
MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Assinatura digital avançada.

Silvana Dalpra
Agente de Contratação
Portaria nº 01/2025



THIAGO DAROSS STEFANELLO
031.752.109-88
PREFEITO MUNICIPAL
2870

Assinatura digital avançada.

Thiago Daross Stefanello
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 08:38 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pe70697c482488c46ac>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015 Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

Sexta-feira, 09 de outubro de 2026

EDIÇÃO SUPLEMENTAR Nº 2623

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Departamento de Licitação

Edital

Edital 1450524/2026, de 08/10/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital do **Pregão Eletrônico nº 66/2026, Sistema de Registro de Preços nº 45/2026, Processo Licitatório nº 184/2026**, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de setembro de 2026, fica retificado nos seguintes termos:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/10/2026 08:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa669fc89b6c4a>



AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Edital do **Pregão Eletrônico nº 66/2026, Sistema de Registro de Preços nº 45/2026, Processo Licitatório nº 184/2026**, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de setembro de 2026, fica retificado nos seguintes termos:

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para futura e eventual aquisição de microchips para identificação eletrônica, individual e permanente de cães e gatos, acompanhados de aplicadores individuais, descartáveis e estéreis, bem como de leitores universais de microchips, destinados à implantação e execução do Programa Municipal de Identificação Animal do Município de Corbélia/PR.

Justificativa: A presente retificação decorre do acolhimento parcial da impugnação apresentada pela empresa Elera Vet Comércio de Produtos e Equipamentos Ltda. ao Edital do Pregão Eletrônico nº 66/2026, para adequar a especificação do item 01 e as disposições correspondentes do Termo de Referência, admitindo, além do aplicador individual descartável, o fornecimento de microchips agulhados e esterilizados acompanhados de aplicador reutilizável, na proporção mínima de 1 (um) aplicador para cada 50 (cinquenta) microchips. A alteração visa ampliar a competitividade e as alternativas de fornecimento, preservando os requisitos de segurança, esterilidade, compatibilidade e rastreabilidade dos produtos. A reutilização será admitida exclusivamente para o aplicador desenvolvido pelo fabricante para essa finalidade, permanecendo obrigatória a utilização de agulhas estéreis, descartáveis e de uso único.

Considerando que a modificação pode influenciar a formulação das propostas, será realizada nova divulgação do instrumento convocatório, assegurando-se o cumprimento integral do prazo legal para apresentação das propostas, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Permanecem inalteradas as demais disposições que não conflitem com esta retificação.

ONDE SE LÊ:

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para futura e eventual aquisição de microchips para identificação eletrônica, individual e permanente de cães e gatos, acompanhados de aplicadores individuais, descartáveis e estéreis, bem como de leitores universais de microchips, destinados à implantação e execução do Programa Municipal de Identificação Animal do Município de Corbélia/PR.

LEIA-SE:

Objeto: Constitui objeto do presente processo o registro de preços para futura e eventual aquisição de microchips para identificação eletrônica, individual e permanente de cães e gatos, acompanhados de aplicadores e estéreis, bem como





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

de leitores universais de microchips, destinados à implantação e execução do Programa Municipal de Identificação Animal do Município de Corbélia/PR.

ONDE SE LÊ:**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****4. QUANTITATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microchip eletrônico para identificação individual e permanente de cães e gatos, destinado à implantação subcutânea, do tipo transponder passivo, tecnologia FDX-B, frequência de operação de 134,2 kHz, com código de identificação individual, único, numérico, inviolável e não reprogramável, composto por 15 dígitos. Compatível com as normas ISO 11784 e ISO 11785 e com leitores universais destinados à identificação animal. Dimensões aproximadas de 2,1 mm de diâmetro x 12 mm de comprimento, admitidas dimensões tecnicamente equivalentes adequadas à implantação em cães e gatos. Encapsulado em biovidro ou material biocompatível equivalente, com revestimento ou tecnologia antimigratória. Deverá ser fornecido previamente inserido em agulha de aço inoxidável, estéril, descartável e de uso único, acoplada a aplicador individual apropriado para implantação subcutânea. Embalagem individual, íntegra, lacrada e esterilizada, contendo identificação do produto, lote e demais informações necessárias à sua rastreabilidade. Cada unidade deverá ser acompanhada de, no mínimo, 6 (seis) etiquetas autocolantes contendo código correspondente ao número de identificação do microchip. O produto deverá permitir leitura antes e após a	UN	4.000	R\$ 17,84	R\$ 71.360,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 08:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa0688a581eb664a>





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

	implantação, devendo existir correspondência exata entre o código eletrônico, o código constante da embalagem e os códigos das etiquetas fornecidas.				
--	--	--	--	--	--

LEIA-SE:**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA****4. QUANTITATIVOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Microchip eletrônico para identificação individual e permanente de cães e gatos, destinado à implantação subcutânea, do tipo transponder passivo, tecnologia FDX-B, frequência de operação de 134,2 kHz, com código de identificação individual, único, numérico, inviolável e não reprogramável, composto por 15 dígitos. Compatível com as normas ISO 11784 e ISO 11785 e com leitores universais destinados à identificação animal. Dimensões aproximadas de 2,1 mm de diâmetro x 12 mm de comprimento, admitidas dimensões tecnicamente equivalentes adequadas à implantação em cães e gatos. Encapsulado em biovidro ou material biocompatível equivalente, com revestimento ou tecnologia antimigratória. Deverá ser fornecido previamente inserido em agulha de aço inoxidável, estéril, descartável e de uso único, acoplada a aplicador individual apropriado para implantação subcutânea. Embalagem individual, íntegra, lacrada e esterilizada, contendo identificação do produto, lote e demais informações necessárias à sua rastreabilidade. Cada unidade deverá ser acompanhada de, no mínimo, 6 (seis) etiquetas autocolantes contendo	UN	4.000	R\$ 17,84	R\$ 71.360,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 08:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pd6881a58b664a>



	código correspondente ao número de identificação do microchip. O produto deverá permitir leitura antes e após a implantação, devendo existir correspondência exata entre o código eletrônico, o código constante da embalagem e os códigos das etiquetas fornecidas.				
--	--	--	--	--	--

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

h) Cada microchip deverá ser fornecido previamente inserido em aplicador individual, descartável, estéril e de uso único, acompanhado da respectiva agulha e da quantidade mínima de etiquetas autocolantes exigida na especificação do item.

LEIA-SE:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

h) Cada microchip deverá ser fornecido previamente inserido em agulha estéril, descartável e de uso único, admitindo-se o fornecimento com aplicador individual descartável ou com aplicador reutilizável. Na segunda hipótese, deverá ser disponibilizado, sem custo adicional, no mínimo, 1 (um) aplicador reutilizável para cada 50 (cinquenta) microchips, observada essa proporção em cada entrega, com arredondamento para o número inteiro imediatamente superior quando houver fração. O aplicador reutilizável deverá atender aos requisitos técnicos e documentais previstos na especificação do item. Cada microchip deverá ser acompanhado da quantidade mínima de etiquetas autocolantes exigida.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

jj) Após a utilização dos microchips, os materiais perfurocortantes e descartáveis, especialmente agulhas e aplicadores, deverão ser destinados de acordo com os procedimentos e normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos, observadas também as orientações do fabricante

LEIA-SE:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO





GOVERNO MUNICIPAL

CORBÉLIA

EFICIÊNCIA E TRABALHO

jj) Após a aplicação dos microchips, as agulhas e os aplicadores descartáveis deverão ser destinados conforme os procedimentos e normas aplicáveis ao gerenciamento de resíduos. Os aplicadores reutilizáveis deverão ser submetidos aos procedimentos de limpeza, conservação e, quando aplicável, processamento sanitário indicados pelo fabricante, sendo descartados ao término de sua vida útil ou quando apresentarem condições que impeçam sua utilização segura. É vedada a reutilização das agulhas.

Corbélia/PR, 08 de outubro de 2026.



CASSIA DE SOUZA

092.807.229-05

08/10/2026 16:37:02

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

Cassia de Souza

Assinatura digital avançada.

Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº 59/2025



MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

76.208.826/0001-02

09/10/2026 08:26:24

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 08/10/2026 08:26 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/pa688f58eb664a>

